ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DECRETO Nº 1.941, DE 22 DE ABRIL DE 1992

Abre créditos suplementares no montante de Cr$ 45.000.000,00 e dá outras providências.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2.366, de 28 de novembro de 1991,

D E C R E T A :

Art. 1º - São abertos créditos, no montante de Cr$ 45.000.000,00 (Quarenta e cinco milhões de cruzeiros), em suplementação às dotações do Orçamento vigente a seguir especificadas:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
01-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
15814872.016-Ações Voltadas à Assistência Comunitária, Melhoria das Condições de Vida e Bem-Estar Social:
3.1.2.0.00-Material de Consumo ..... Cr$ 10.000.000,00
4.1.2.0.00-Equipamentos e Material Permanente .. Cr$ 5.000.000,00

08-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
01-ENSINO DE 1º GRAU E SERVIÇOS DE APOIO
08421882.018-Atendimento à Educação Fundamental:
4.1.2.0.00-Equipamentos e Material Permanente .. Cr$ 30.000.000,00

T O T A L ..... Cr$ 45.000.000,00

Art. 2º - Fica reduzida do Orçamento relativo ao corrente exercício, a seguinte dotação, que servirá de recurso para atender as despesas resultantes deste Decreto:

10-ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
01-ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
99999999 - Reserva de Contingência ..... Cr$ 45.000.000,00

T O T A L ..... Cr$ 45.000.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 22 de abril de 1992.

Bel. ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

LIBERA PIVOTO BRESOLIN
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se. Data supra.

LUIZ FELIPE DE MARCHI
Secretário Municipal de Administração